



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região - Fortaleza

ATA DE AUDIÊNCIA n.º 27315.2014

NF 001323.2014.07.000/5

REPRESENTADO: EMPRESA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA - EMT

Às 09h33min do dia 29 de setembro de 2014 (29/09/2014), na sede do Ministério Público do Trabalho em Fortaleza, sob a presidência do(a). Exmo(a). PROCURADOR DO TRABALHO(a), Doutor Francisco José Parente Vasconcelos Júnior, realizou-se audiência nos autos do NF 001323.2014.07.000/5.

Para representar o(a)EMPRESA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA - EMT, compareceu(ram) o(a) Sr(a). Kilza Cerino Pinto de Pinho, CPF 289.149.613-20. Para representar o Tribunal de Contas do Município, compareceram o Dr. Bruno Caminha Scarano, OAB/CE 24232, o Sr. Fernando Antonio Barreto Dantas, CPF 046.912.453-91, Sr. Diogo do Rego Barros Andrade, CPF 026.605.954-61.

Iniciada a audiência, o(a) Procurador do Trabalho expediu Notificação Recomendatória para que A EMPRESA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA - EMT FORNEÇA, AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, AS FOLHAS DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS QUE PRESTAM SERVIÇO POR FORÇA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2010, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, INCLUSIVE AS GUIAS DOS TRCTs, BEM COMO AS GUIAS DE RECOLHIMENTO DO FGTS, INSS E DEMAIS ENCARGOS SOCIAIS, ATÉ O DIA 30 DO MÊS DE REFERÊNCIA, DEVENDO O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ RETER AS FATURAS RELATIVAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2010 E PAGAR AS MENCIONADAS VERBAS DIRETAMENTE NAS CONTAS BANCÁRIAS DE CADA EMPREGADO VINCULADO AO REFERIDO CONTRATO. OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER COMPROVADOS PERANTE ESTE ÓRGÃO MINISTERIAL ATÉ 5 (CINCO) DIAS DO SEU ADIMPLEMENTO. Nada mais havendo, encerra-se a presente audiência às 09h56min e redigida a ata por mim, \_\_\_\_\_ Marina Castro de Medeiros Sales, TÉCNICA ADMINISTRATIVA, e, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Procurador do Trabalho que preside a este procedimento e pelos demais presentes.

Francisco José Parente Vasconcelos Júnior  
Procurador(a) do Trabalho

Kilza Cerino Pinto de Pinho

Bruno Caminha Scarano

Fernando Antonio Barreto Dantas

Diogo do Rego Barros Andrade